# *Bombeiros Voluntários Campo Belo do Sul*

*1ª Unidade da Região Serrana*
*40ª Unidade no Estado de Santa Catarina*
*"Dezesseis anos a Serviço da Comunidade de Campo Belo do Sul e Região"*

## IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| **Nome da Organização: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul. Data de constituição: 30 de Agosto de 2005** | | |
| **CNPJ: 07.628.800/0001-09 Data de inscrição no CNPJ: 12 de setembro de 2005** | | |
| **Endereço: Rua Thomás Ribeiro da Silva** | **Número: 339** | |
| **Cidade/UF: Campo Belo do Sul, SC** | **Bairro: Centro** | **CEP: 88580-000** |
| **Telefone: 3249-1561** | **Fax: não possui** | **site/e-mail: cbv4001@gmail.com** |
| **Horário de funcionamento: 24 horas. Dias da semana: Todos os dias** | | |

## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Neila das Graças Ribeiro de Olveira** | | |
| **Cargo: Presidente** | **Profissão: Técnica em Enfermagem** | |
| **CPF: 022.404.789-26** | **RG: 3.423.799** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Carine de Fátima Oliveira** | | |
| **Cargo: Vice Presidente** | **Profissão: Técnica em Enfermagem** | |
| **CPF: 077.679.189-39** | **RG: 5.937.654** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Aline Ribeiro de Oliveira** | | |
| **Cargo: Tesoureira** | **Profissão: Técnica em Enfermagem** | |
| **CPF: 099.798.159-81** | **RG: 6.774.082** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Julia Elenice Pereira** | | |
| **Cargo: Secretária** | **Profissão: Técnica em enfermagem** | |
| **CPF: 058.727.989-51** | **RG: 4.246.380-7** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Shayan Desdewalle** | | |
| **Cargo: Presidente do Conselho Fiscal** | | **Profissão: Professor** |
| **CPF: 066.063.639-50** | **RG: 5.528.339** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Jaionara Moreira Barbosa** | | |
| **Cargo: 1ª Conselheiro Conselho Fiscal** | | **Profissão: ACS** |
| **CPF: 096.419.249-74** | **RG: 6.246.473** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Renata Pereira da Costa** | | |
| **Cargo: 2ª Conselheira Fiscal** | | **Profissão: Estudante** |
| **CPF: 114.454.139-57** | **RG: 6.439.409** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Dionatha Ariel Antunes Ferreira** | | |
| **Cargo: 1º Suplente Conselho Fiscal** | | **Profissão: Frentista** |
| **CPF: 102.326.759-45** | **RG: 6.172.097** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Kelvin Junior da Silva Santos** | | |
| **Cargo: 2º Suplente Conselho Fiscal** | | **Profissão: Balanceiro** |
| **CPF: 109.973.679-03** | **RG: 5.669.920** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do Diretor: Leidiani Dienifer Branco Pereira** | | |
| **Cargo: 3ª Suplente Conselho Fiscal** | | **Profissão: Estudante** |
| **CPF: 082.414.059-10** | **RG: 5.081.064** | **Órgão expedidor: SSP/SC** |

## INSCRIÇÕES E REGISTROS

| | |
|---|---|
| Órgão | CNES/Ministério da Saúde |
| Registro | 0648108 |

**DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA**

( ) Federal ( x ) Estadual ( x ) Municipal

**Plano de Trabalho do Bombeiro Voluntário de Campo Belo do Sul 2023**

Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter público, com personalidade jurídica inaugurada em 2006, inscrita no CNPJ sob N°. 07.628.800/0001-09, com sede na Rua Thomás Ribeiro da Silva, 339, saída para o Morro do Chapéu, Campo Belo do Sul, SC, CEP 88580.000. Nossa Instituição é mantida somente com recursos provenientes de contribuições de empresas e pessoas físicas que propiciam parte da contrapartida necessária às despesas de custeio.

O Bombeiro Voluntário de Campo belo do Sul tem como **MISSÃO** agir em defesa da vida além de:

- Desenvolvimento de atividades de proteção e resgate dos bens materiais e, principalmente da vida dos habitantes no município de Campo Belo do Sul e municípios circunvizinhos em casos de calamidades públicas, e acidentes em geral;
- Exercer outras atividades de apoio e socorro a comunidade;
- Colaborar com a assistência Social do município por meio de atividades solidárias e cívicas;
- Manter um centro de capacitação integrado para a formação e treinamento de seu corpo de voluntários e de brigadas de empresas privadas, bem como da população em geral;
- Promover o voluntariado;
- Desenvolver o apoio à saúde da família, saúde do trabalhador e do idoso;
- Atuar no desenvolvimento de atividades de caráter filantrópico, científico, educativo e cultural;
- Prestar serviços sociais voluntários, nas áreas de segurança, saúde e defesa civil.

**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE**

- Combate a Incêndio em Residência e Florestal;
- Resgate veicular;

- Salvamento Aquático e mergulho;
- Salvamento em altura;
- Atendimento Pré-Hospitalar;
- Captura de animais peçonhentos;

A área de atuação preponderante é o atendimento em caráter de Urgência e Emergência, considerando que atendemos em plantões de 24 horas por dia, 365 dias do ano, contamos com cerca 28 Bombeiros Voluntários que dedicam seus períodos de folga a ajudar o próximo, visamos sempre um atendimento humanizado e qualificado, que garante total segurança e procedimentos adequados para diferentes situações em que somos solicitados a atender, imprescindivelmente nossos Voluntários são treinados, capacitados e atualizados a respeito de assuntos relacionados a área emergencial em que atuamos, garantindo maior segurança para a comunidade que conta com um atendimento especializado minimizando danos físicos e materiais, o Bombeiro Voluntário de Campo Belo do Sul trabalha de forma integrada com outros serviços de emergência da região, como o Samu e hospitais.

Nossa entidade conta com a ajuda financeira de pessoas físicas que fazem doações através da fatura de suas contas de Luz, e convênios em forma de subvenções com as prefeituras de Campo Belo do Sul, Cerro Negro e Capão Alto, é promovido também em período de fim de ano um pedágio beneficente. Toda essa doação recebida pela nossa Instituição é um plano estratégico desenvolvido pelo Presidente, membros da diretoria e associados que garante a manutenção de nosso Quartel.

Esse plano visa o esclarecimento a respeito da aplicação de subsídios no trabalho diário no sentido de prosseguir com os atendimentos e as demais atividades que executamos diariamente, segue na tabela a baixo uma projeção dos gastos mensais do Bombeiro Voluntário.

| **DESPESA COM:** | **VALOR** |
|---|---|
| Alimentação | R$: 1.500,00 |
| Materiais de Limpeza/Desinfecção | R$: 150,00 |
| Conta de Água (CASAN) | R$: 90,00 |
| Conta de Luz (CELESC) | R$: 250,00 |
| Conta de Telefone (OI) | R$: 300,00 |
| Combustível das Viaturas | R$: 2.000,00 |

| | |
|---|---|
| Materiais de Expediente | R$: 100,00 |
| Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes | R$: 100,00 |
| Custeio com Capacitações para os Voluntários | R$: 110,00 |
| Manutenção física e de estrutura da Base | R$: 100,00 |
| Uniformes e gráfica | R$: 150,00 |
| Manutenção mecânica e elétrica das Viaturas | R$: 150,00 |
| **TOTAL** | **R$: 5.000,00** |

Nossas despezas fixas mensalmente é em torno de R$ 6.000,00, como aponta a tabela acima, que soma anualmente o valor de R$ 72.000,00, esses valores citados, são valores mínimos para o andamento desda Instituição, lembrando que esses valores apontado nesse plano de trabalho, são valores para a subsistência do Bombeiro Voluntário. Cada item apontado pode ter alteração no valor mensal.

Solicitamos o aumento de repasse, devido a atual situação que estamos enfrentando com a pandemia da COVID19, que trouxe um aumento significativo no valor dos insumos e materiais usados nas ocorrências, além da condição de estiagem, onde, frequentemente necessitamos realizar o abastecimento de caixas d`agua, pois em algumas comunidades falta água para o consumo humano.

Na qualidade de representante legal da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas Sob o n° 07.628.800/0001-09, com sede na Rua Thomás Ribeiro da Silva, 339, centro de Campo Belo do Sul CEP 88.580-000, peço deferimento do serviço acima solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme as cláusulas que irão reger o termo de colaboração**.**

ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109
Dados: 2023.01.27 15:54:45 -03'00'

Neila das Graças Ribeiro de Oliveira
Presidente
Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul dispõe de instalações e outras condições materiais além de capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109
Dados: 2023.01.27 15:55:45 -03'00'

Neila das Graças Ribeiro de Oliveira
Presidente
Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul

**DECLARAÇÃO DO ART. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014**
**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas Sob o n° 07.628.800/0001-09, com sede na Rua Thomás Ribeiro da Silva, 339, centro de Campo Belo do Sul CEP 88.580-000, nos termos do Art. 39, **caput**, inciso III, da Lei 13.019 de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena

privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109
Dados: 2023.01.27 15:56:21 -03'00'

Neila das Graças Ribeiro de Oliveira
Presidente
Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas Sob o n° 07.628.800/0001-09, com sede na Rua Thomás Ribeiro da Silva, 339, centro de Campo Belo do Sul CEP 88.580-000, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, nem com suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
- Sem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE CAM:07628800000109
Dados: 2023.01.27 15:56:48 -03'00'

Neila das Graças Ribeiro de Oliveira
Presidente
Associação de Serviços Sociais Voluntários de
Campo Belo do Sul

Campo Belo do Sul, 03 de janeiro de 2023.